

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
MATRÍCULA 5289, DO LIVRO 2-T DE REGISTRO GERAL

URBANO - Terreno urbano de domínio pleno, designado pelo Lote nº 37, da Quadra 20, com frente para a **Rua 16**, do Loteamento **RESIDENCIAL VALLE DO IPITINGA**, situado no Km-09 da Rodovia PA-140, Distrito de Quatro Bocas, no Município de Tomé-Açu/PA; com fundos projetados para a Rua 06. **MEDIÇÕES:** frente **10,19m**; lateral direita **20,00m**; lateral esquerda **20,00m**; e travessão dos fundos com **10,19m**; **ÁREA: 203,78m²**; **CONFINANTES:** lado direito com o **Lote nº 38**; lado esquerdo com o **Lote 36**; e pelos fundos com o **Lote nº 12**; conforme Memorial Descritivo arquivado neste Cartório para os devidos fins de direito; Adquirido por compra feita a **M L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, nos termos da Escritura Pública de venda e compra lavrada em 25 de abril de 2012, às fls. 150, do livro 22, deste Cartório, devidamente registrada sob o nº **R-06-3.989, as fls. 189, do livro 2-M**, de Registro Geral em 26 de abril de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. **ÔNUS: NADA CONSTA.** Dou fé, Oficial. Tomé-Açu/PA. Protocolo nº 21.250.

R-01- 5.289 – DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2016 – VENDA E COMPRA – Nos termos da **Escritura Pública**, datada de 28 de SETEMBRO de 2016, lavrada as fls. **101 do livro 24**, nas notas deste Cartório, **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.429.651/0001-80, sociedade empresarial limitada, localizada à Rodovia PA-140, Km-11, Centro, Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu-Pa, neste ato representada por um de seus diretores estatutários, nos termos do contrato Social, registrado na JUCEPA- Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15201102903, de 05/11/2009, cuja cópia ficará arquivado neste Cartório, O Sr. **MANOEL VICENTE PEREIRA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 4198265 PC/PA, e do CPF/MF nº 514.999.162-72, residente e domiciliado na Rua T-62, Quadra-13, Lotes 07 e 08, Edifício Genebra, Apartamento 300, Setor Bueno, Goiânia – GO, este devidamente representado por seu bastante procurador o Sr. **CARLOS ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG nº 1160684 SSP/GO, CPF/MF nº 159.131.121-72, residente e domiciliado na Avenida Boulevard, Água Cristal, nº 064, Mangueirão, Belém – PA, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrada em 17 de maio de 2016, as fls. 030/032, do Livro 01598-P, do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Selo digital nº 02051503131201087606909. Vendeu este imóvel ao Sr. **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de identidade nº 5566489 PC/PA, e do CPF nº 862.219.492-20, e seu cônjuge Sra. **ANDIARA PEREIRA TAVERNARD**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3747542 PC/PA, e do CPF nº 820.271.532-68, com endereço à Rodovia Augusto Montenegro Km-04, nº 4120, Chácaras Montenegro, condomínio Jatobá, Bloco 'C', Apto. 506, Bairro Parque Verde, cidade de Belém, Estado do Pará. Pelo preço certo e previamente convencionado de R\$- 10.000,00, sem condições especiais. Dou Fé, Oficial. TOMÉ-AÇU/PA. PROTOCOLO Nº 21.250.

AV-02- 5.289 – DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2016 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – Proceda-se esta averbação para constar que, de acordo com requerimento da proprietário **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, e seu cônjuge Sra. **ANDIARA PEREIRA TAVERNARD** já qualificados, fica **AVERBADO** a seguinte benfeitoria: - PRÉDIO EM ALVENARIA, constando de casa para residência unifamiliar com **área construída de 51,32m²**, no terreno desta matrícula, Sendo a construção do Prédio em mão de obra e material ficou estabelecida em R\$40.000,00 (quarenta mil reais) conforme consta na documentação apresentada a seguir descrita: edificação dos seguintes compartimentos: 01 Varanda, 01 Sala, 01 Cozinha, 01 Banheiro Social, 01 área de serviço, 02 (dois) Quartos, conforme consta do requerimento assinado pelo proprietário **01) PLANILIA ORÇAMENTÁRIA; 2) RECIBO DE PAGAMENTO; 3)ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº**

035/2014, expedido em 06/06/2016, pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PMTA, assinada por Ricardo Marianelli, secretário de Obras e Urbanismo; **4) HABITE-SE Nº 034/2016**, expedido em 6/09/2016, pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu – PMTA, assinado por Ricardo Marianelli, secretário de Obras e Urbanismo; **5) MEMORIAL DESCRITIVO**, assinado pelo Engenheiro Civil, Haroldo de Araujo Pontes, 151205051-2/PA; **6) PLANTA**, assinado pelo Engenheiro Civil, já mencionado; **07) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20150004819**, assinada pelo Engenheiro Civil; Certifico ainda que esses documentos ficam arquivados neste Ofício para as provas de direito, passando a citada averbação a fazer parte integrante e inseparável do aludido registro. – Protocolo nº 21.384. Nesta data. Eu, Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-03-5.289 - DATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2016 - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Procedese esta averbação para fica constando que Dr. **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, e seu cônjuge Sra. **ANDIARA PEREIRA TAVERNARD**, são casados sob o **regime de Comunhão parcial de Bens**, conforme consta do Requerimento datado de 27 de dezembro de 2016, e da Certidão de Casamento Matrícula nº 0679340155 2010 3 00010 290 0002956 71, do Cartório Privativo de Casamentos: 1º Distrito Judiciário de Belém Pará, arquivados neste Cartório para todos os fins de direito. Tomé-Açu-PA, 27/12/2016. Dou fé, Oficial.

R-04- 5.289 - DATA- 11 DE JANEIRO DE 2017 - Protocolo Definitivo nº 21.465 - VENDA E COMPRA - Pelo Contrato Particular nº 8.4444.1441753-5, datado de 28/12/2016, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste cartório para todos os fins de direito, o proprietário Dr. **WALLACE DAMASCENO TAVERNARD**, e seu cônjuge Sra. **ANDIARA PEREIRA TAVERNARD**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao(s) comprador(es) adquirente(s): **IVANILDE DO PILAR DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12/07/1981, servidor público Municipal, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4993579**, expedida por Polícia civil/PA em 21/01/2002 e do CPF nº **946.158.102-53**, residente e domiciliado em Rua Cametá, 00, Novo Horizonte, em Tomé-Açu/PA; pelo preço de R\$ 102.000,00, pagos da seguinte forma: R\$14.000,00 Desconto Concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$6.400,00 recursos próprios; R\$ 0,00 recursos da conta vinculada do FGTS; e o restante de R\$81.600,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório: contrato social da transmitente, CND/INSS e CNCS/RFB, e o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela Prefeitura local. Tomé-Açu/PA, 11 de janeiro de 2017. Dou fé, Oficial Titular.

R-05- 5.289 - Data: 11 DE JANEIRO DE 2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-03/5289, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o(a) proprietário(a) Sr(a). **IVANILDE DO PILAR DE JESUS**, já qualificada, como devedora fiduciante, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$102.000,00**, por esta concedido a devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 02/02/2017; à taxa anual de juros de 5,00% (nominal) e 5,1162% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentor da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$102.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Tomé-Açu/PA, 11 de janeiro de 2017. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 21.466.

AV-06-5289 – DATA: 12 DE JUNHO DE 2025 – PROTOCOLO: 28.593 - CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: IVANILDE DO PILAR DE JESUS; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – TÍTULO: A requerimento do credor, datado de 24 de abril de 2024, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR:** R\$106.969,88 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e nove e oitenta e oito centavos). **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97; tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 6950259, no valor de R\$ 2.144,85, pago em 04/12/2024, sobre o valor tributável de R\$ 106.969,88, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé. **SELO DIGITAL GERAL Nº: 004272670 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/06/2025. CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 0762724000001947643194060. QTD ATO: 1 / EMOLUMENTOS: 525,30 / FRJ: 78,80 / FRC: 13,13.**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança.

Tomé-Açu - PA, 12 de junho de 2025

Walner do Socorro da Cruz Lima
Oficial Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002797345 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/06/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 5437972000002445548295150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

★

★

★

★

★

★

★